PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 043, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 029, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 3.155.235,07** (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Obras e Instalações
02.11.09.12.365.0003-3.515.4.4.90.51.00-02-0333.....R$ 3.155.235,07
F.R.02 – Transferências de Convênio Estadual – Vinculados

Art. 2° O crédito adicional especial no valor de **R$ 3.155.235,07** (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e sete centavos), autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do Termo de Compromisso firmado com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no Processo n° SEDUC-PRC-2021-01877-DM.

Art. 3° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2822, de 07 de julho de 2021 e a Lei Orçamentária Anual n° 2858, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, em 13 de maio de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL